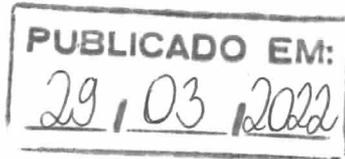




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel: (37) 3341-8500

DECRETO Nº 030, DE 29 DE MARÇO DE 2022.



DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL SOBRE O NARIZ E A BOCA EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WIRLEY RODRIGUES REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECERICA-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a redução do número médio de transmissão da Covid-19 por infectado em Itapecerica vem se mantendo de forma continuada em padrões mínimos;

CONSIDERANDO a redução dos casos que exigem internações hospitalares;

CONSIDERANDO os índices satisfatórios de imunização da população vacinável no município;

CONSIDERANDO a necessidade de retomar um ambiente o mais próximo possível da normalidade, diante da expressiva melhora nos índices de forma continuada e sem sinais de retrocesso;

DECRETA:

Art. 1º - A obrigatoriedade de uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca fica dispensada em ambientes abertos e fechados no âmbito do município de Itapecerica, estado de Minas Gerais.

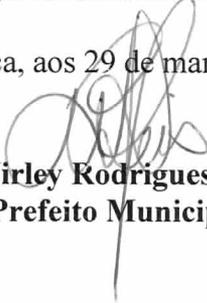
§1º - A regra não se aplica a ambientes fechados onde haja prestação de serviços de saúde, devendo, portanto, ser mantido o uso de máscara ou cobertura facial nos consultórios médicos, unidades de saúde, hospitais, clínicas e congêneres.

§2º - Regras específicas, constantes em protocolos de saúde publicados pela Secretaria Municipal de Saúde, podem estabelecer exigências para uso de máscara ou cobertura facial em determinadas atividades em locais abertos e fechados.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais regras instituídas por decretos anteriores e que, por sua natureza, não entrem em conflito com as regras ora instituídas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, aos 29 de março de 2022.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal